



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1198

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 575/2016, de 08 de novembro de 2016.

Dispõe sobre autorização para desmembramento de terreno urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município a aprovar o desmembramento da **Chácara 29 e parte da 27 com 25.125,00m²** (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), registrado na matrícula RI nº 33.507 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, situado no Bairro Belo Horizonte em 03 (três) terrenos a serem denominados de: Parte da chácara 29 e 27 com 3.477,27m²; Chácara 27 com 11.647,73m² e Chácara 29 com 10.000,00m², com os seguintes limites e confrontações:

Parte da chácara 29 e 27 Área de 3.477,27m²

- AO NORTE:** por uma linha curva confronta com o Arroio Hervalzinho.
AO SUL: por uma linha reta com 14,81 metros de extensão e azimute 268°06'00", confronta com a Rua Rio Grande do Norte.
AO LESTE: por uma linha reta com 232,21 metros de extensão e azimute 178°06'00", confronta com as chácaras 27 e 29.
AO OESTE: por uma linha reta com 238,27 metros de extensão e azimute 358°06'00", confronta com as chácaras 26 e 27.

Chácara 27 Área de 11.647,73m²

- AO NORTE:** por uma linha curva confronta com o Arroio Hervalzinho.
AO SUL: por uma linha reta com 100,00 metros de extensão e azimute 268°06'00", confronta com a Chácara 29.
AO LESTE: por uma linha reta com 54,31 metros de extensão e azimute 178°06'00", confronta com a Chácara 30.
AO OESTE: por uma linha reta com 132,21 metros de extensão e azimute 358°06'00", confronta com Parte da Chácara 29 e 27.

Chácara 29 Área de 10.000,00m²

- AO NORTE:** por uma linha reta com 100,00 metros de extensão e azimute 88°06'00", confronta com a Chácara 27.
AO SUL: por uma linha reta com 100,00 metros de extensão e azimute 268°06'00", confronta com a Quadra 12.
AO LESTE: por uma linha reta com 100,00 metros de extensão e azimute 178°06'00", confronta com a Chácara 30.
AO OESTE: por uma linha reta com 100,00 metros de extensão e azimute 358°06'00", confronta com Parte da Chácara 29 e 27.

Art. 3º O terreno denominado de **Parte da chácara 29 e 27 com 3.477,27m²** foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 307/2016 de 07 de outubro de 2016 e será doado pelos proprietários ao Município, ficando o Município autorizado a receber em doação e incorporar ao seu patrimônio a referida parcela de 3.477,27m² que denominar-se-á Parte da chácara 29 e 27.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de novembro de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 3

[Início](#)